RESOLUÇÃO Nº 01/81

Dispõe sobre a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Taguaí.

A Mesa da Câmara Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 1981, APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, para a legislatura 1977 a 1981, e período de prorrogação de 1º/02/81 a 31/01/83, fica fixada em 20% (vinte por cento) da verba de representação atribuida ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, no exercício de 1982, correrão por conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente, na importância necessária.

Parágrafo único: - Nos exercícios subsequentes, os recursos constarão, obrigatoriamente, das respectivas leis orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de / 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí, 04 de dezembro de 1981.

Tany José Maria Gobbo

PRESIDENTE DA CÂMARA